



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM LESTE MINEIRO - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 101/SEMAP/SUPRAM LESTE-DRRA/2021

**PROCESSO Nº 1370.01.0038141/2021-21**

**PARECER TÉCNICO SEMAD/SUPRAM LESTE - DRRA Nº 101/2021**

**Nº DOCUMENTO DO PARECER ÚNICO VINCULADO AO SEI: 32819129**

**PA SLA Nº: 1309/2021**

**SITUAÇÃO:** Sugestão pelo Indeferimento

<b>EMPREENDEDOR:</b>	INTERFACIL MINERAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA	<b>CNPJ:</b>	05.500.197/0001-41
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	INTERFACIL MINERAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA	<b>CNPJ:</b>	05.500.197/0001-41
<b>MUNICÍPIO(S):</b>	ITABIRA	<b>ZONA:</b>	RURAL

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS:** LAT (X): 19º 39' 20" LONG (Y): 43º 07' 56"

**CRITÉRIO LOCACIONAL:** Não há incidência em critério locacional

**RECURSO HÍDRICO:** Não foi apresentado a regularização da cisterna

**DNPM/AMN:** 833.900/2013      **SUBSTÂNCIA MINERAL:** Esmeralda

<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO</b>	<b>CLASSE</b>	<b>PARÂMETRO</b>
A-01-01-5	Lavra subterrânea pegmatitas e gemas	2	Produção bruta: 800.000 m <sup>3</sup> /ano

**CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Leonardo Ferreira Guimarães

**REGISTRO:**

CREA-MG ---

Engenheiro de Minas	ART nº 14202000000006080413
<b>AUTORIA DO PARECER</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Aline de Almeida Cota  Gestora Ambiental - Engenheira Ambiental	1.246.117-4
De acordo:  Vinícius Valadares Moura  Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.365.375-3



Documento assinado eletronicamente por **Aline de Almeida Cota, Servidor(a) Público(a)**, em 26/07/2021, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Valadares Moura, Diretor(a)**, em 26/07/2021, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32819129** e o código CRC **3C058BD5**.



## Parecer nº 101/SEMAD/SUPRAM LESTE-DRRA/2021

O empreendimento **INTERFACIL MINERAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA** pretende atuar no ramo mineral e exercer suas atividades na zona rural do município de Itabira - MG. Em 17/03/2021, foi formalizado, via SLA, o processo administrativo de Licenciamento Ambiental Simplificado nº 1309/2021, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

A atividade do empreendimento objeto deste licenciamento, em fase de projeto, será: "Lavra subterrânea pegmatitos e gemas", código A-01-01-5, cuja produção bruta será de 800 m<sup>3</sup>/ano (Classe 2) e, que justifica a adoção do procedimento simplificado, tendo a não incidência do critério locacional Reserva da Biosfera da Mata Atlântica (Peso 0), conforme Figura 01.

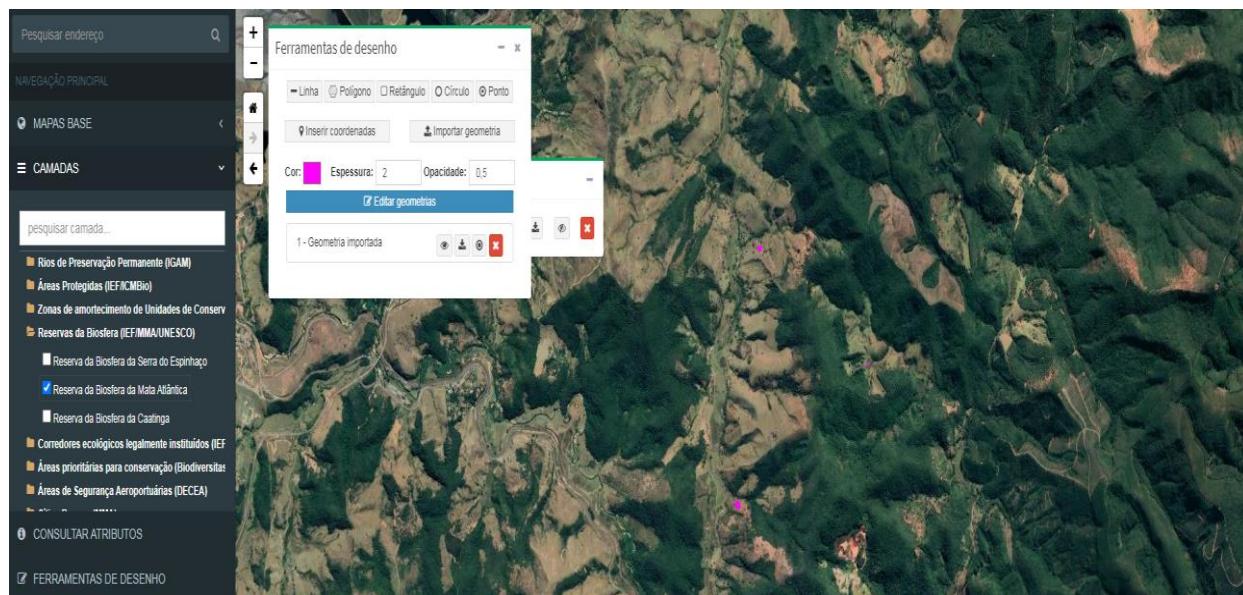


Figura 01: Poligonais das áreas de lavras não inseridas na Reserva da Biosfera da Mata Atlântica.

Fonte: IDE-SISEMA (acessado em 14/07/2021).

O empreendimento é detentor do registro mineral DNPM/AMN nº 833.900/2013, para a substância Esmeralda. E, apresentou o Cadastro Ambiental Rural – CAR, registrado sob o número MG-3131703-FB5F-3C13-78474D1EBA66.0F8D.4DF8237.

Foi informado no RAS que, a área total do empreendimento é de 510,81 ha, a área de lavra de 60 ha e contará com a colaboração de 13 funcionários.

Referente a análise do processo em tela, pontua-se as seguintes inconsistências:

- A atividade a ser requerida, via SLA, em fase de projeto é "Lavra subterrânea pegmatitos e gemas", A-01-01-5, para uma produção bruta de 800 m<sup>3</sup>/ano (Figura 02). Já, no Módulo 2 do RAS, a atividade, em fase de operação é "Lavra à céu aberto – minerais não metálicos", A-02-07-0, para uma produção bruta de 12.000 t/ano (Figura 03).



CPF/CNPJ: 05.500.197/0001-41  
Pessoa Física/Jurídica: INTERFACIL MINERACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: INTERFACIL MINERACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Endereço: INTERFACIL MINERACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Município da Solicitação: Itabira  
Nº da Solicitação: 2021.02.01.003.0003178  
Nº do Processo: 1309/2021



Atividades

Se a atividade a ser exercida for pesquisa mineral, com guia de utilização, mas não se enquadre nos moldes estipulados pelo Código A-07-01-1 da Deliberação Normativa nº 217/2017, ou seja, não ocorra com supressão de vegetação nativa no Bioma Mata Atlântica, ou ocorra com tal supressão fora das hipóteses elencadas no descritivo do código em referência, a atividade a ser selecionada deverá corresponder àquela que abrange a natureza do mineral sob extração. Ex: Pesquisa Mineral para extração de Minério de Ferro na situação exposta → Selecionar código A-02-03-8: Lavra a céu aberto.

Atividades:

Selecionar a Atividade

Atividades selecionadas						
Código	Descrição			Parâmetro	Quantidade	Unidade
A-01-01-5	Lavra subterrânea pegmatitos e gemas			Produção bruta	800	m <sup>3</sup> /ano

Figura 02: Processo SLA nº 1309/2021.

INTERFACIL MINERAÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA.

1.6 COORDENADAS GEOGRÁFICAS, EM SIRGAS 2000, PARA LOCALIZAÇÃO DO PONTO CENTRAL DO EMPREENDIMENTO						
Coordenadas geográficas		Latitude			Longitude	
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Mi nut o
19	39	20,31	43	07	56,8	
Coordenadas planas UTM	Selecionar fuso	X= 696055	(7 dígitos)	Y= 7827785	(7 dígitos)	

MÓDULO 2 - REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL				
2.1 ATIVIDADE(S) DO EMPREENDIMENTO OBJETO DE REGULARIZAÇÃO PELO RAS				
Código da atividade (conforme o DN COPAM nº 217/2017)	Atividade (transcreva para este campo o texto correspondente ao código da DN COPAM nº 217/2017)	Parâmetro e unidade de porte (Conforme o código da DN COPAM nº 217/2017)	Quantidade (Conforme o porte da atividade objeto da licença)	Estágio atual da atividade (Assinale abaixo a situação correspondente)
A-02-07-0	Lavra a Céu Aberto-Minerais Não Metálicos	Produção Bruta (ton./ano)	12.000	( ) Fase de projeto ( ) Fase instalação (marque abaixo) ( ) a iniciar ( ) iniciada em .../... (x) Fase operação (marque abaixo) (x) a iniciar ( ) iniciada em .../...  <i>EMPREENDIMENTO</i>

Figura 03: RAS do empreendimento Interfacil Mineração Empreendimentos LTDA.

- Foi informado no item 4.5 do RAS que, o método de lavra é “céu aberto” e “dragagem em leito de rio”, o que não condiz com o requerimento feito via SLA. E, para a “dragagem em leito de rio” seria enquadrado em mais uma atividade da DN COPAM nº 217/2017 e da necessidade de regularização pela intervenção em recurso hídrico.

- Apesar de ter sido assinalado no SLA que o empreendimento está inserido na Reserva da Biosfera da Mata Atlântica e ter apresentado o estudo de critério locacional, em consulta na plataforma IDE-



SISEMA, em 14/07/2021, não foi constatado a incidência do referido critério nas poligonais apresentadas pelo empreendedor.

- Foram apresentadas três pequenas poligonais, sendo, possivelmente, as 3 frentes de lavras a serem exploradas, não sendo apresentada a Área Diretamente Afetada – ADA do empreendimento. Ressalta-se que parte da área de uma das três poligonais encontra-se em outro processo minerário, conforme Figura 04.

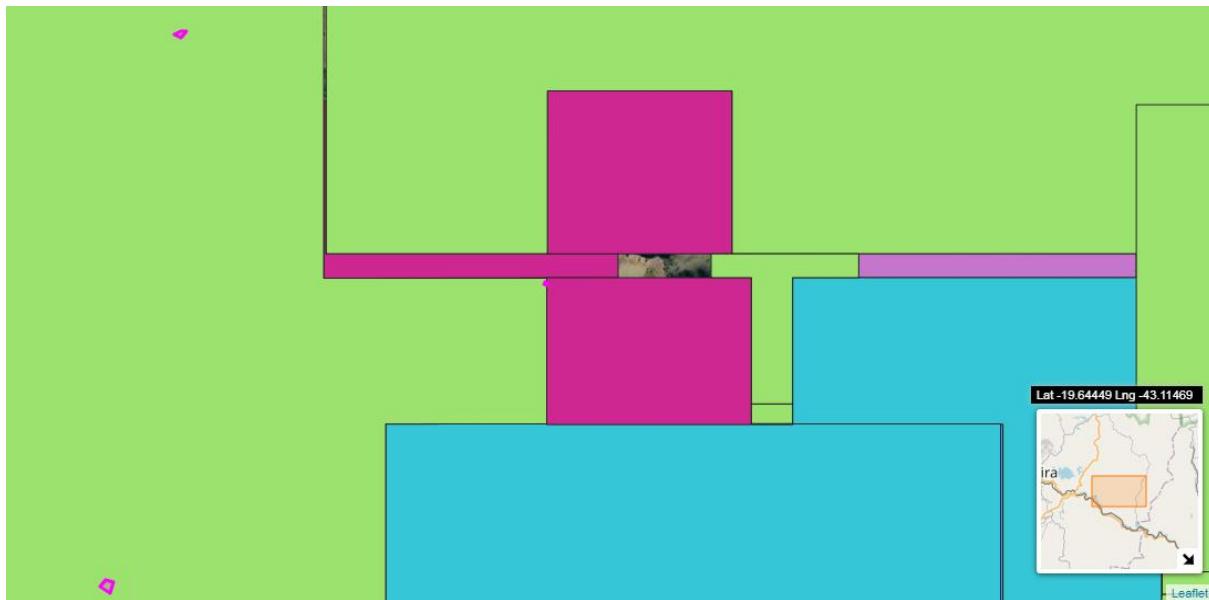


Figura 04: Três poligonais das áreas de extração.

Fonte: IDE-SISEMA (acessado em 14/07/2021).

- Foi informado no RAS apenas, que a disposição de rejeito será “solo para recuperar área lavrada”, não sendo apresentado nenhum projeto. Provavelmente, esse tipo de disposição é caracterizado pelo código A-05-06-2, da DN COPAM nº 217/2017 (disposição em cava).

- No item 5 do RAS, foi informado a existência de uma cisterna, não sendo apresentada a sua regularização ambiental.

- Não houve a devida caracterização dos impactos ambientais, apenas citou que o empreendimento não terá estruturas de apoio e que os funcionários utilizarão suas próprias casas, não informando se essas casas possuem sistemas de tratamento de efluentes e destinação correta dos resíduos gerados.

- A ART anexada no RAS está ilegível.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se o **INDEFERIMENTO** da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento **“INTERFACIL MINERAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA”** para a atividade de “Lavra subterrânea pegmatitos e gemas”, código A-01-01-5, (Classe 2) no município de Itabira, por tratar-se de estudo referente a atividade distinta da requerida, por não apresentar a ADA do empreendimento e demais inconsistências relatadas nesse Parecer.

Ressalta-se que o parecer foi elaborado unicamente com base nas informações apresentadas pelo empreendedor. Portanto, a equipe de análise não possui nenhuma responsabilidade sobre as informações prestadas pelo empreendedor. Ainda, conforme Instrução de Serviço SISEMA nº01/2018,



*na modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado com apresentação de Relatório Ambiental Simplificado – LAS/RAS, a análise do RAS será feita em fase única pela equipe técnica, sendo que a conferência documental deve ser realizada pelo Núcleo de Apoio Operacional da Supram.*